



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 445/17

CONSIDERANDO que, os espaços públicos, entre eles, as praças, se tornam cada vez mais importantes no desenvolvimento sustentável de cidades, mostrando-se fundamentais em seu planejamento na perspectiva de melhora na qualidade de vida de seus habitantes;

CONSIDERANDO que, praças públicas interconectam padrões de ruas e cortes pequenos na malha urbana, elas também têm um atributo de espaço cívico. Quando prósperas, elas agem como um espelho da cidade, contribuindo para a representação da verdadeira identidade do espaço urbano;

CONSIDERANDO que, toda praça pública, para que seja bem reconhecida, frequentada e agradável aos usuários, deve ter um plano de limpeza periódica, mantendo a grama bem aparada, as flores regadas e adubadas, além das árvores podadas, e, a iluminação e a segurança da praça pública são fundamentais para que os moradores frequentem o local em diversos horários do dia; e,

CONSIDERANDO que, a **Lei Municipal nº 2441, de 12 de maio de 2015**, vigente em nosso município, em seu Artigo 5º autoriza qualquer instituição, pessoa física ou empresa privada desta cidade a adotar uma praça, canteiro central, áreas verdes, sistema de lazer, pontos turísticos, parques, viveiros municipais, canil municipal, áreas de ginástica e lazer e outros bens públicos municipais, para sua melhoria, conservação e manutenção, podendo fixar no local placa com alusão ao seu nome, desde que, esta não prejudique o visual do conjunto arquitetônico.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental ouvido o Plenário, se officie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Diante da Lei vigente em nosso município, quais resultados já foram obtidos e quantas praças já foram adotadas em nossa cidade desde a sua implantação?
- b) O Poder Executivo e o setor competente podem nos informar onde estão localizadas essas praças que foram adotadas?
- c) Caso contrário, é possível a realização de uma ampla divulgação no *site* oficial da Prefeitura, no Jornal Município de Votorantim e uma Campanha “Adote uma Praça”, propagando e fazendo com que a Lei se torne conhecida e pública?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim - Canal 3;**
- **Jornais “Folha de Votorantim” e “Gazeta de Votorantim”;**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Ipanema, Cacique AM e FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- Site www.cidadevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira; e,
- Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 21 de novembro 2017.

ALFREDO PISSINATO JUNIOR
Vereador